

LEI Nº 405

DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURACOS, NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º:- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BURACOS, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 10 DE AGOSTO DE 1.995.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -



DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -